



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº1.072, de 12 de dezembro de 2008.

EMENTA: Cria e denomina de Travessa Manoel Felipe dos Santos, nesta cidade, e dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa MANOEL FELIPE DOS SANTOS, a travessa que se inicia na Rua Cônego Frederico, e encerra-se na Rua José Benzota de Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração